

DECRETO Nº: 570 de 20 de março de 2026.

INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço**, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação, Saúde.

Parágrafo Único – O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Representante da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

- I - Gerir e coordenar o Programa BPC na ESCOLA no Município;
- II - Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- III - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- IV - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS.
- V - Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 18/2007.

Art. 3º - O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Liana Amarins
Coordenadora Técnica: Crisdyyelle Ribeiro Borel

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Verônica Carvalho Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Giane Salviete do Nascimento Vieira

Art. 4º - A Coordenadora da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será (o) (a) Assistente Social: Crisdyyelle Ribeiro Machado Borel.

Parágrafo Único – A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Irupi - ES, 19 de março de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 19 de março de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo